



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2019

Que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.398/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.223.526,21 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 117.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 14.531,21
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 515,00

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005- MANU. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0.04.122.3010.2006- MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- Diárias – Civil.....R\$ 600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – CivilR\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUT. DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
3.1.90.94.00.00 - 0100000000- Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 22.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUT. DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E CONTROLE

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

07.002.0.0.04.121.3000.2091- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 19.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- Diárias – Civil.....R\$ 200,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0.04.122.5040.2019- MANUT. DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO.

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 109.000,00

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratação por Tempo Determinado.....R\$136.000,00

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- Vencimentos e Vantagens Fixas; Pessoal Civil.....R\$115.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0101000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$12.500,00

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 43.000,00

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

08.002.0.0.12.365.5040.2137- MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- Material de Consumo.....R\$ 48.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.1.90.13.00.00 - 0118000000- Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0118000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 13.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2029- MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00 - 0119000000- Obrigações PatronaisR\$ 31.000,00

Praça Ângelo Masson, n°. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS

G



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

08.004.0.0.27.812.5050.2030- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 - 0102000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 18.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- Material de Consumo.....R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONST., AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - 0147000000- Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.90.11.00.00 - 0146000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 105.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0146000000- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

09.002.0.0.10.301.6030.2067- MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$2.600,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066- MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.94.00.00 - 0102000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068- UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0146000000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 - 0102000000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$7.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0146000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$30.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.304.6040.2070- MANUT. E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0146000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 53.000,00

3.1.91.13.00.00 - 0102000000- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.243.3010.2047- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 5.100,00

10.002.0.0.08.243.7040.2155- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10.002.0.0.08.244.7040.2033- MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 139.000,00

10.002.0.0.08.244.7040.2039- MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de ConsumoR\$ 4.000,00

10.002.0.0.08.244.7040.2132- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.52.00.00 - 0129000000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 135.000,00

10.002.0.0.08.244.7040.2136- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .R\$ 8.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.04.122.6130.2081-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$54.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0.04.122.8060.2053- MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 15.000,00

12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

12.004.0.0.04.122.3040.2059- MANUT. DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$55.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

14 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.001.0.0.04.122.3030.2085- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- Diárias – Civil.....R\$ 380,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.2010- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 18.000,00

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00

15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

T O T A L R\$ 2.223.526,21

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão usados e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 , resultantes de excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 28 de Novembro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle